



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 11.009

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o pagamento de **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-I**, prevista no artigo 3º e Incisos I e II, da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, atribuída pelo Ato nº 9.999, ao servidor **Sebastião Rafael de Sampaio**, matrícula 250011, ora à disposição do Legislativo, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

**PFS/.**